



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
1. Unidade Descentralizadora e Responsável					
Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Secretaria Especial de Assuntos Fundiários – SEAF/MAPA					
Nome da autoridade competente: Luiz Antonio Nabhan Garcia					
Número do CPF: 926.319.408-49					
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SEAF/MAPA					
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 8 de janeiro de 2019					
2. UG SIAFI					
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 130144/00001 - Secretaria Especial de Assuntos Fundiários – SEAF/MAPA					
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. Unidade Descentralizada e Responsável					
Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra					
Nome da autoridade competente: Geraldo José da Camara Ferreira de Melo Filho					
Número do CPF: 807.413.394-04					
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Incra					
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 2.310/2019 p. DOU 17/10/2019					
2. UG SIAFI					
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 373001/37201 - DAF 1					
3. OBJETO:					
Fortalecer as ações de regularização fundiária das ocupações em glebas federais, dos imóveis do Incra ou da União dentro da Amazônia Legal, enquadrados pela Lei nº 11.952/2009, por meio da elaboração e operacionalização de diagnóstico visando conhecer o perfil dos demandantes e a situação das ações de regularização fundiária na Amazônia Legal. O diagnóstico fundiário será fundamentado na análise dos dados referentes à 19.000 (dezenove mil) processos de regularização fundiária dentro da Amazônia Legal. Essa análise de dados dos processos inclui desde a sua inserção nos sistemas informatizados SEI e SIGEF-Titulação até a manifestação técnica conclusiva.					
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:					
A descentralização de crédito possibilitará ao INCRA firmar parcerias, via TED, para a execução de diagnósticos, com base nas análises dos dados de 19.000 processos de regularização fundiária das ocupações em glebas federais, dos imóveis do Incra ou da União dentro da Amazônia Legal, enquadrados pela Lei nº 11.952/2009, conforme o cronograma físico abaixo:					
ITEM	META	QUANTIDADE	PRODUTOS	VALOR	PRAZO
01	Diagnóstico Fundiário de 19.000 processos de regularização fundiária dentro da Amazônia Lega.	Dados de 19.000 processos.	1 - Quadro com Imóveis do INCRA e as Glebas Públicas Federais sob gestão do INCRA, nos termos da Lei 11.952/2009, e o respectivo detalhamento das informações gerais, incluindo a estratificação por tamanho (0 a 4 MF – 4 a 15 MF – Acima de 15 MF), referentes aos 19.000 processos prioritários (indicador - Imóvel) 2 - Relatório de perfil, com estratificação por tamanho (0 a 4 MF – 4 a 15 MF – Acima de 15 MF) dos 19.000 processos prioritários. (Indicador – área) 3 - Relatório de análise dos georreferenciamentos das parcelas referentes aos 19.000 processos no Sigef-Titulação, com identificação das sobreposições e construção de mapas temáticos dos perímetros das áreas objeto de titulação por município, região e estado. 4 - Relatório de análise dos processos por município, identificando as maiores concentrações de requerimentos, os com maior	R\$ 5.700.000,00	26 MESES

potencial de deferimento, possibilitando a elaboração de estratégias de atuação.

5 - Elaborar Relatório Situacional de agrupamentos predefinidos de até 19.000 processos prioritários dentro da Amazônia Legal, identificando os requerimentos de regularização fundiária e as condições para deferimento ou indeferimento analisando suas principais potencialidades e fragilidades (incluindo desde a inserção dos dados no SEI e no Sigef-Titulação até a manifestação técnica conclusiva).

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Conforme dados extraídos do Sigef-Resultados, há na Amazônia Legal uma demanda estimada de 25.993 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e três), processos aguardando análise para a emissão de parecer decisório. Além de 34.404 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quatro) imóveis georreferenciados, localizados em glebas aptas, que aguardam formalização de processo e posterior análise, o que totalizaria um passivo de 60.397 (sessenta mil trezentos e noventa e sete processos).

Somado ao passivo citado, é importante destacar que as Superintendências Regionais onde estão lotados os servidores do Incra que de fato instruem os processos de regularização fundiária, são também responsáveis pelo atendimento ao público, pela elaboração de respostas à órgãos de controle e demais demandas que surgem no dia a dia. Estas demandas, sobretudo o atendimento ao público, ocupam a maior parte do tempo de trabalho dos referidos servidores o que consequentemente reduz a capacidade operacional do Incra relativa à análise processual.

Diante do acima exposto, o INCRA subdescentralizará a execução do objeto proposto, com o objetivo de reduzir o passivo existente e diagnosticar o perfil dos demandantes e a situação das ações de regularização fundiária na Amazônia Legal, incluindo as potencialidades e fragilidades dos processos.

Referente à motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade, ou seja, para a celebração do presente TED, informa-se que conforme Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, alterado pelo Decreto nº 11.050, de 26 de abril de 2022, compete a Secretaria Especial de Assuntos Fundiários – SEAF/MAPA, editar os atos normativos necessários à implementação dos programas e das ações cuja execução orçamentária seja de sua responsabilidade, incluídos os termos de execução descentralizada e as emendas parlamentares. Por outro lado, cabe as Superintendências Regionais do Incra, mais especificamente seus Serviços de Regularização Fundiária, a execução das ações de Regularização Fundiária.

Como pode ser observado, cabe ao Incra e não à SEAF/MAPA a execução da Regularização Fundiária, no entanto, é objetivo estratégico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme seu Plano Estratégico 2020-2027, promover a regularização e o ordenamento fundiário, o que motiva a celebração do presente TED.

Além de realizar as análises dos dados dos 19.000 processos, o que reduzirá o passivo, os dados obtidos nessas análises subsidiarão diagnósticos que consigam traçar o perfil dos demandantes e as condições para deferimento ou indeferimento, analisando suas principais potencialidades e fragilidades e auxiliando no processo de gestão da política pública.

Os custos previstos envolvem não somente as análises dos processos, mas desde a digitalização dos requerimentos, inserção dos dados nos sistemas SEI e SIGEF, análises de sobreposição, eventuais diligências junto as Superintendências para sanar pendências, despachos conclusivos, subsidiando a elaboração dos diagnósticos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais

ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Contratação de Fundação de Apoio

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Diagnóstico Fundiário de	Qtde.	Dados de	300,00	5.700.000,00	Dez/2020	Fev/2023

	19.000 processos de regularização fundiária dentro da Amazônia Legal		19.000 processos			
PRODUTO 1	Quadro com Imóveis do INCRA e as Glebas Públicas Federais sob gestão do INCRA, nos termos da Lei 11.952/2009, e o respectivo detalhamento das informações gerais destes, incluindo a estratificação por tamanho (0 a 4 MF – 4 a 15 MF – Acima de 15 MF), referentes aos 19.000 processos prioritários (indicador - Imóvel)					
PRODUTO 2	Relatório de perfil, com estratificação por tamanho (0 a 4 MF – 4 a 15 MF – Acima de 15 MF) dos 40.000 processos prioritários. (Indicador – área)					
PRODUTO 3	Relatório de análise dos georreferenciamentos das parcelas referentes aos 19.000 processos no Sigef Titulação, com identificação das sobreposições quando for o caso e construção de mapas temáticos dos perímetros das áreas objeto de titulação por município, região e estado.					
PRODUTO 4	Relatório de análise dos processos por município, identificando as maiores concentrações de requerimentos, os com maior potencial de deferimento, possibilitando a elaboração de estratégias de atuação.					
PRODUTO 5	Elaborar Relatório Situacional de agrupamentos predefinidos de 19.000 processos prioritários dentro da Amazônia Legal, identificando os requerimentos de regularização fundiária e as condições para deferimento ou indeferimento analisando suas principais potencialidades e fragilidades (incluindo desde a inserção dos dados no SEI e no Sigef Titulação até a manifestação técnica conclusiva).					
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS/ANO			VALOR			
Dez/2020			5.700.000,00			
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD						
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA			CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO	
33.90.39			Sim		5.700.000,00	
12. PROPOSIÇÃO						
Brasília-DF, de julho de 2022						
GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO FILHO Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA						
13. APROVAÇÃO						
Brasília-DF, de julho de 2022						
LUIZ ANTONIO NABHAN GARCIA Secretário Especial de Assuntos Fundiários - SEAF						



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO NABHAN GARCIA, Secretário Especial de Assuntos Fundiários**, em 26/07/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José da Câmara Ferreira de Melo Filho, Usuário Externo**, em 27/07/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [link para acesso](#), informando o código verificador **22586711** e o código CRC **D6AD0A37**.